CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/11/2016
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 173, de 2016.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 2016.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Luiz Frare

EMENTA: Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 01, de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal e suas alterações e dá outras providências.

Parecer Favorável

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente visa alterar artigos da Lei Complementar, em momentos revisando e adequando a redação de determinados artigos citados no presente. Pelo exposto e após analisando não encontrei qualquer óbice que impeça a tramitação do mesmo, sendo esta a razão pela qual opino pelo parecer favorável.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhando o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente

Nei Haverroth/PSL
Secretário

Luiz Frare/PDT
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 16 de novembro de 2016.